

Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019

"REGISTRO DE PREÇOS"

- PARTICIPAÇÃO AMPLA -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5159/2019

TIPO: "MENOR PREÇO"

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 151/2004, Decreto Municipal nº 65/2007, Decreto Municipal nº 03/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores, e, no que couber, pelo Decreto nº 5450/2005 e pelo Decreto Federal nº 8538/2015, além das demais disposições legais aplicáveis, e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: <u>www.saaesaocarlos.com.br</u> e www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09 horas do dia 01/11/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 01/11/2019.

TEMPO DE DISPUTA NORMAL: 05 minutos, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. Após o fechamento, transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br.

As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão.

No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

- **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO;
- ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO;
- **ANEXO V MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- **ANEXO VI -** DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras na aquisição de Cloreto de Sódio tipo 1 (sal grosso moído), para uso nos equipamentos geradores e dosadores de cloro na ETA Vila Pureza, conforme quantidades estimadas e especificações constantes dos ANEXOS I e II, do presente edital.

2. DO PROCEDIMENTO:

- **2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.
- **2.2.** O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme acordo de cooperação técnica celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS.
- **2.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: - PARTICIPAÇÃO AMPLA -

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- **3.2.1.** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento;
- **3.2.2.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- **3.2.3.** Os interessados que estão em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

3.2.4. Empresas em forma de consórcios.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

- **4.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.
- **4.2.** O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **4.3.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- **4.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.5.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **4.6.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **4.7.** Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

- **5.1.** As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.
- **5.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **5.3.** O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **5.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **5.6.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **5.6.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **5.7.** Na disputa normal, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente da fase inicial de lances, emitido pelo sistema eletrônico, após transcorrer o período de tempo extra de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **5.8.** Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, com oferecimento de proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.
- **5.9.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.
- **5.10.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.
- **5.10.1.** As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.
- **5.11.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- **5.11.1.** Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor, o sistema classificará como arrematante o concorrente que inseriu a proposta primeiro.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- **6.1.1.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (Unidade de Medida constante no ANEXO II);
- **6.1.2.** Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 04 (quatro) casas decimais;
- **6.1.3.** A proposta de preço contemplando o "valor total do lote" deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total (consoante quantidade máxima a ser adquirida constante no ANEXO II).



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **6.1.4.** A marca/procedência do produto objeto do certame poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e "Informações adicionais".
- **6.1.5.** Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), **proposta escrita atualizada**, nos moldes estabelecidos no ANEXO V, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.
- **6.1.6.** A marca/procedência do produto deverá ser <u>obrigatoriamente</u> especificada na proposta escrita.
- **6.1.7.** Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.
- **6.1.8.** A empresa licitante deverá indicar o nome e a qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o SAAE
- **6.2.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- **6.3.** O prazo de validade da ata de Registro de Preços será 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
- **6.4. Prazo e condições de entrega:** as entregas deverão ser realizadas de imediato a 10 (dez) dias corridos após o recebimento do Pedido de Compras/Nota de Empenho, obedecendo ao disposto neste Edital, seus Anexos e condições gerais constantes da Ata de Registro de Preços, com descarregamento do produto por conta da Autarquia, com caminhão munck, efetivando-se no Depósito do SAAE, à Avenida Capitão Luiz Brandão, 454, Vila Nery, São Carlos/SP, horário das 07h às 10h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, por conta, risco e custo do contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- **6.4.1.** As entregas e recebimentos do produto serão de acordo com as necessidades do SAAE, de aproximadamente 12.500 kg (doze mil e quinhentos quilogramas) mensais, por um período de 12 (doze) meses.
- **6.4.2.** A cada entrega o caminhão deverá ser pesado antes e após a descarga, em local determinado pelo SAAE e, para tanto, **deverá passar previamente pelo Setor de Almoxarifado**, na Rua José Casale nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, para que o servidor responsável possa indicar o local da pesagem, e proceder ao acompanhamento até o descarregamento no Depósito do SAAE.
- **6.4.3.** Em cada entrega, deverão ser apresentadas as seguintes documentações:
- **a)** Laudo de análise contemplando parâmetros do objeto, conforme o Anexo I deste edital, com validade mínima de 03 meses;
- **b)** FISQP Ficha de Informação sobre Segurança de Produtos Químicos com obediência ao Decreto Federal 2657/98 em seu artigo 8º, NBR 14725 e exigência da fiscalização do Ministério do Trabalho.
- **6.4.4. Embalagem**: o produto deverá ser fornecido em **Big Bags** de 500 kg (quinhentos quilogramas) ou de 1.000 kg (mil quilogramas), com as seguintes características: alça



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

central para utilização de talha para suspensão; altura máxima da alça 0,30 m; abertura central na parte inferior e com acionamento de fácil abertura para despejo em tanque.

- **6.4.4.1.** A altura total com a alça não poderá ultrapassar 0,90 m para big bags de 500 kg, e 1,30 m para big bags de 1.000 kg.
- **6.4.5.** A validade do produto deverá ser de, pelo menos, 02 anos da data de fabricação, tendo o produto validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, contada a partir da data da entrega.
- **6.4.6.** O produto químico a ser fornecido deverá ser obtido através de insumo de primeira qualidade não deverá conter substâncias que possam produzir efeitos tóxicos aos consumidores de água fornecida pelo SAAE.
- **6.4.7.** As partidas do respectivo produto que não obedecerem às especificações mencionadas serão rejeitadas na sua totalidade após analisadas.
- **6.4.8.** O(s) licitante(s) vencedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a trocar, às suas expensas, os produtos, objeto do certame, que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar irregularidades, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após comunicação do SAAE feita via ofício, fac-símile ou e-mail.
- **6.4.9.** O(s) licitante(s) vencedor(es), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I do protocolo ICMS 42, estará(ão) obrigado(s) a emitir(em) Nota Fiscal Eletrônica NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.
- **6.5.** É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item, assim como o lote ser desconsiderado da proposta.
- **6.6.** No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários.
- **6.7.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- **6.8.** Iqualmente serão desclassificadas as propostas que:
- **6.8.1.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do produto licitado;
- **6.8.2.** Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- **6.9.** O município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art.155 §2º, VII, b da Constituição Federal de 1988.

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 80.400,00** (oitenta mil e quatrocentos reais).

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

desempenho, qualidade e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

- **8.2.** O pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **8.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- **8.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste edital, o pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.
- **8.5.** Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do lote, em função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, convocá-los a apresentar documentos de habilitação e demais medidas necessárias.
- **8.6.** Da sessão, o sistema irá gerar ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **8.6.1.** Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

9. DO JULGAMENTO FINAL:

- **9.1.** O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço para o objeto do presente certame, bem como a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).
- **9.2.** Declarado o vencedor, será aberta oportunidade aos demais licitantes manifestarem se aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, visando eventual futura contratação (art. 11, II e art. 13, parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.892/2013).

10. DA HABILITAÇÃO:

- **10.1.** O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação abaixo relacionada da seguinte maneira: **digitalizada**, no prazo de até 04 (quatro) horas da confirmação de arrematação, via correio eletrônico para <u>pregoeiro@saaesaocarlos.com.br</u>; **e também os documentos físicos**, por meio dos originais ou de fotocópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1500 Jardim São Paulo CEP 13570-390 São Carlos SP, aos cuidados do pregoeiro.
- **10.1.1.** Juntamente com os documentos de habilitação (digitalizados e originais) deverá ser apresentada a proposta escrita com o valor atualizado (valor arrematado/negociado), e outros documentos inerentes à proposta, conforme itens 6.1.5 e 6.1.6 do edital.
- **10.1.2.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. **No(s) envelope(s) deverá haver a identificação do número do pregão eletrônico, o nome do pregoeiro**



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

responsável, bem como os dados da empresa.

- **10.2.** A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.
- **10.2.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.
- **10.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.
- **10.2.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- **10.3.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTES:

10.4.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.4.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.

- **d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da lei.
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.
- **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

10.4.3 - Capacidade Técnica:

- a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindose prova de execução(ões) similar(es) em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido.
- **b)** Certificado de anotação de função técnica do Conselho Regional de Química (CRQ) da empresa proponente.
- c) Laudo técnico das análises físico-químicas do produto a ser fornecido com a assinatura e carimbo do responsável técnico (RT).

10.4.4 - Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.
- **b)** Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

10.4.5 – Outras Comprovações:

- a) Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do ANEXO VI.
- **b)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, conforme o constante do ANEXO VII.
- c*) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar declaração de enquadramento nessas situações conforme o constante do ANEXO VIII, e deverá também ser apresentada uma das seguintes comprovações:



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- 1) Quando <u>optante pelo Simples Nacional</u>: comprovante da opção pelo simples obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;
- 2) Quando <u>não optante pelo Simples Nacional</u>: prova através de documento expedido através da junta comercial ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06;
- * A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06.
- **10.5.** Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos **originais** que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), devendo os demais ser encaminhados observados os prazos e condições estabelecidos neste edital.
- **10.6.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- **10.6.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.
- **10.7.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.
- **10.8.** Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- **10.9.** Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- **11.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.
- **11.1.1.** A impugnação poderá ser feita através do e-mail: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.
- **11.1.2.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.
- **11.2.** A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
- **11.2.1.** A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.
- 11.3. De todos os atos e decisões do pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **11.3.1.** Depois de declarado o vencedor, no sistema, qualquer concorrente poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhes facultado apresentar as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **11.3.1.1.** Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema.
- **11.3.1.2.** O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do concorrente quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.
- **11.4.1.** Caso a adjudicação ao concorrente vencedor não seja proferida na própria sessão, o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame no Diário Oficial do Município (www.saocarlos.sp.gov.br).
- **11.5.** Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.
- **11.6.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.
- **11.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais certificados.
- **11.8.** Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:
- a) anular ou revogar o pregão;
- b) determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.
- **11.8.1.** Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8, deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo.
- **11.8.1.1.** A intimação do ato referido na letra "a" do item 11.8 será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo.
- **11.8.1.2.** Interposto o recurso de que trata a letra "a" do item 11.8, será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **11.8.2.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **11.8.3.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

- **12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e convocará o(s) vencedor(es) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços, contrato ou Nota de Empenho, deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.
- **12.2.** A existência de preços registrados não obriga o SAAE, a celebrar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a licitação.
- **12.3.** O(s) fornecedor(es) quando convocado(s) para assinar contrato ou retirar a Nota de Empenho, deverá fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- **12.4.** Como condição de contratação ou retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- **12.5.** A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de Contrato ou Nota de Empenho, observando as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.
- **12.6.** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, pode a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso, ao fornecedor desidioso.
- **12.7.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, o SAAE convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 15 deste Edital.

13. DO PAGAMENTO:

- **13.1.** Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do edital e na Ata de Registro de Preços, será processado o respectivo pagamento.
- **13.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.
- **13.3.** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 060100.1751250012.503 – 33903000; fonte: Recursos Próprios da Administração Indireta.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **15.1.** O licitante que incorrer nas infrações previstas no Artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:
- **a)** Apresentar documento falso exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 5 (cinco) anos;
- **b)** Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar com o SAAE, por 5 até (cinco) anos;
- **c)** Não manter a proposta ou não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 2 (dois) anos, com o SAAE;
- **d)** Falhar na execução do contrato: impedimento de contratar, por até 3 (três) anos, com o SAAE;
- **e)** Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública;
- **f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública.

Parágrafo Único: No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.

- **15.2.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, impedimento de contratar com declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- **15.3.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- **15.4.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 10.2.2, poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- **15.5.** A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.
- **15.6.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa, a contar da notificação.
- **15.7.** Da notificação da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, com efeito suspensivo.
- **15.8.** Consolidada a decisão final, será ela publicada no Diário Oficial de São Carlos SP, para que surta seus regulares efeitos.
- **15.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.
- **15.10.** A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços, bem como o contrato/instrumento equivalente, no prazo estabelecido importará na decadência e aplicação de multa correspondente a até 10% sobre o valor constante da proposta.
- **15.11.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas situações previstas no Artigo 12, do Decreto Municipal 65/2007 e 03/2012.
- **15.12.** O licitante vencedor está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades envidadas pelo SAAE ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues,



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **16.1.** A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- **16.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **16.4.** A autoridade competente para determinar a assinatura da Ata de Registro de Preços e posteriores contratações, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **16.5.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.
- **16.6.** Em caso de pedido de revisão dos preços registrados, o fornecedor deverá informar quais as razões do pedido, comprovando documentalmente, sem prejuízo da aplicação do disposto no Artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/2007.
- **16.7.** A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- **16.8.** A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e seus anexos.
- **16.9.** Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.
- **16.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos SP, para dirimir litígios resultantes deste edital e seus anexos.

São Carlos, 18 de outubro de 2019

Marcio do Amaral Nishiyama

Pregoeiro Portaria nº 117/2019



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição **de Sal Grosso Moído sem Iodo** em big bags de 500 kg ou 1000 kg, visando suprir o estoque do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SP, nas quantidades e especificações detalhadas neste Termo e no Anexo II do Edital.

Caracte	Característica do Produto:						
Nome do Produto	Sal Moído (Cloreto de Sódio)						
Fórmula Química	NaCl						
Peso Molecular	58,54						
Ponto de ebulição	1413 ° C						
pH de solução aquosa à 10%	5 - 7						
Análise:							
Cloreto de Sódio	Mínimo de 96 %						
Cálcio	Máximo de 0,05 %						
Magnésio	Máximo de 0,03 %						
Sulfatos	Máximo de 0,10 %						
Resíduos Insolúveis	Máximo de 0,100%						
Umidade	Máximo de 3%						
Peso específico a 25° C	> 1,20 g/cm ³						
Iodo	Isento						
Ferrocianeto de Sódio	Máximo de 5 ppm						
Nitrito / Nitrato	Isento						
Método de análise NBR 10888							
Nº ONU	Produto não classificado como perigoso						
Validade do produto	2 anos						
Antiumectante							
	I						



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

Características Or	ganolépticas:					
Aspecto		Cristais Brancos	Cristais Brancos			
Cor		Branca				
Odor		Inodoro				
Sabor		Característico - Sali	ino			
Sujidade /materiais	estranhos	Ausência				
Granulometria %	- Método de anál	ise NBR 10889				
Granulometria - %	0					
mm	Mesh	tyler	retenção			
2,38	8,00	8,00	38,00			
2,00	10,00	9,00	12,00			
1,68	12,00	10,00	8,00			
1,00	18,00	16,00	15,00			
0,84	20,00	20,00	8,00			
0,11	140,00	150	18,00			
Finos			1,00			

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Produto utilizado para gerar hipoclorito de sódio.

3. OBJETIVO

3.1. Produto químico utilizado para gerar hipoclorito de sódio através dos equipamentos geradores e dosadores de solução oxidante a base de Hipoclorito de Sódio na cloração da ETA de Vila Pureza.

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- **4.1** Procedimentos obrigatórios para a participação e ou fornecimento do objeto em referência;
- **4.2** Os Big bags de 500 ou 1000 kg deverão ter as seguintes características: com alça central para utilização de talha para suspensão; altura máxima da alça 0,30 m; abertura central na parte inferior e com acionamento de fácil abertura para despejo em tanque.

NOTA: A altura total com a alça não poderá ultrapassar 0,90 m e 1,30 m respectivamente.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **4.3.** O Sal Grosso moído deverá ser entregue por conta e risco do fornecedor na Avenida Capitão Luiz Brandão nº 454 no *horário das 07h às 10h* devendo o caminhão ser pesado antes e após a descarga em local determinado pelo SAAE e o descarregamento por conta e risco do SAAE, com caminhão munck.
- **4.3.1.** A cada entrega o caminhão deverá ser pesado antes e após a descarga, em local determinado pelo SAAE e, para tanto, **deverá passar previamente pelo Setor de Almoxarifado**, na Rua José Casale nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, para que o servidor responsável possa indicar o local da pesagem, e proceder ao acompanhamento até o descarregamento.
- **4.4.** O produto químico a ser fornecido deverá ser obtido através de insumos de primeira qualidade não deverá conter substâncias que possam produzir efeitos tóxicos aos consumidores de água fornecida pelo SAAE.
- **4.5.** Certificado de anotação técnica do Conselho Regional de Química (CRQ) da empresa proponente.
- **4.6.** Na abertura das propostas constarem o laudo técnico das análises físico-químicas do produto a ser fornecido com assinatura e carimbo do responsável técnico (RT).
- **4.7.** As partidas do respectivo produto que não obedecerem as especificações mencionadas serão rejeitadas na sua totalidade após analisadas. A fornecedora se obriga a retirar às suas expensas o material rejeitado.
- **4.8.** Para o vencedor do certame licitatório, há exigência da apresentação em cada fornecimento das seguintes documentações:
- **a)** Laudo de análise contemplando parâmetros do objeto deste Termo de Referência com validade mínima de 3 meses:
- **b)** FISPQ Ficha de Informação sobre Segurança de Produtos Químicos com obediência ao Decreto Federal 2657/98 em seu artigo 8º, NBR 14725 e exigência da fiscalização do Ministério do Trabalho.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO I I DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

	LOTE 01								
ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PTRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL			
01	150.000		Cloreto de Sódio Tipo 1 (Sal grosso moído) sem Iodo Umidade - máx. 3% Resíduos Insolúveis - máx. 0,100% Cálcio - máx. 0,05% Magnésio - máx. 0,03% Sulfato - máx. 0,10% Cloreto de sódio - min. 96 % Iodo - ausente (Mg/Kg) Nitrito/Nitrato - ausente % Ferrocianeto de Sódio - teor máx. 5 ppm Propriedades Organolépticas Forma - Cristais Brancos Granulação - Granulação Uniforme Odor - Inodoro Sabor - Salino Norma de Referência: Decreto nº 75697/75	10 dias corridos	R\$ 0,536	R\$ 80.400,00			
				Valor Total Est	imado do Lote 01	R\$ 80.400,00			

^{*} KG = quilograma

Observação: Entregar no Depósito do SAAE, à Avenida Capitão Luiz Brandão, 454, Vila Nery, São Carlos/SP. Horário *das 07h às 10h*, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2019.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto São Carlos, Capital da Tecnologia

Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCE	SSO Nº _		_/2019				
Pregão acordo Municip estipula Esgoto pelo se	Eletrôni com o di pais n ^{os} adas, reg de São	co nº_ isposto 65/20 gem o Carlos dente,	e folhas (/2019, foi e /2019, foi e no artigo 15 da l 07 e 03/2012 relacionamento e s, CNPJ 45.359.9 o Sr	expedida Lei Federa que, con obrigacion 173/0001	a presente Ata I nº 8.666/93 e njuntamente co nal entre o Se ·50, I.E.: 637.	de Registro de suas alterações com as condirviço Autônom .271.909.116,	de Preços, de es e Decretos ções adiante lo de Água e representado
CNPJ r			strados os segui , I.E		, situado na $_$		
	e escrição		representado	por			
ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO		PREÇO TOTAL P/ 1 ANO		MARCA
VALOR	TOTAL D	OOS ITE	 ENS = R\$	(_		_).	
uma vi	a do peo	dido de	seus pedidos ac compras/nota d mento por qualqu	e empen	ho por onde c	orrerá a despe	
recebin Empen observa	nento pe ho ou ância de	elo Forr assinat todas a	trega do produto necedor, do docu cura do Contrat as condições prev ereço, prazo e ho	mento de o. Será istas no E	enominado Ped considerado dital de Pregão	lido de Compr regularmente, Eletrônico nº	as / Nota de entregue a

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo SAAE, quando das efetivas aquisições.

1.4. Os valores devidos pelo SAAE serão pagos, em 30 (trinta) dias, após o recebimento, liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, quando for o

- **1.6.** O produto fornecido será recebido provisoriamente no ato da entrega; o recebimento definitivo será feito após prazo de observação, vistoria e/ou correção que comprove a adequação/cumprimento do objeto aos termos do pedido ou do contrato, e posteriormente às medidas para correção de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução incorreta ou de materiais indevidamente ou impropriamente empregados.
- **1.7.** Nas embalagens deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, e apresentar-se conforme o requisitado.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **1.8.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Dotação Orçamentária: 060100.1751250012.503 33903000, fonte 4.
- **1.9.** Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com o Fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **1.10.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- **a)** Multa de até 10% (dez por cento) do valor de cada contratação, quando poderá também ser rescindido o contrato, canceladas a Nota de Empenho e a Ata de Registro de Preços.
- **b)** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- **c)** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas da(s) fatura(s), cobradas judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.
- **1.11.** Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura.
- 1.12. O Fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº _____/2019, e seus Anexos - Processo nº /2019. 1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº _____/2019, minuta do Contrato e da Nota de Empenho (ANEXO IV) com os termos aditados e a proposta do Fornecedor naquilo que não contrariar as presentes disposições, bem como o Decreto Municipal nº 65/2007 e 03/2012. 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Carlos - SP, esgotadas as vias administrativas. 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Ilustríssimo Sr. Presidente do SAAE do Município de São Carlos, pelo Sr. __, qualificado preambularmente, representando o Fornecedor, e por testemunhas. São Carlos, _____ de _____ de 2019 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **FORNECEDOR**

Testemunhas:
----NOME:
RG:
RG:
RG:

PRESIDENTE

REPRESENTANTE



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO

Processo Adm nº 5 Pregão Eletrônico r	-			
			constantes dos autos nomologado pelo Sr. F	
autarquia municipal, 1500, inscrita no CN	com sede nesta PJ/MF sob o nº	cidade de São Carlo 45.359.973/0001-5	SGOTO DE SÃO CARI os - SP, na Avenida Ge 0, neste ato represen a simplesmente SAAE	etúlio Vargas, Itada por seu
, Inscrição	o Municipal n	o , neste at	sede na, Inscrição to representada por e identidade RG nº avante designada s	r seu sócio
	3 e 10.520/02,	Decreto Municipal r	contrato, que se rege nº 151, de 14 de julh	
CLÁUSULA PRIMEII	RA – DO OBJET	TO E SUA FINALID	ADE	
grosso moído), para	uso nos equipar Vila Pureza - d	mentos geradores e lo SAAE de São Car	ção de Cloreto de Sód e dosadores de cloro n los/SP, conforme as q eproduzidas:	na Estação de
ITEM QUANT.	UN.	DISCRIMINA	ÇÃO	MARCA
QUANTITATIVAS 2.1 - O preço total de conforme detalhado r	o objeto é de RS na proposta COI	\$	ACRÉSCIMOS E DI (),
Item 01 – R\$	a unidade;			
necessários à consediretos e indiretos in	cução do objet ncidentes, não i áo e armazenar	o contratual, comp mportando a nature mento se forem o	nclusos todos os custo reendidos os tributos eza ou espécie; margo caso; embalagens, fr os.	s e encargos em de lucro;

2.3 - Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes, salvo para a hipótese de

readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

2.4 – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **3.1** O objeto contratual será entregue parceladamente, de acordo com as necessidades do SAAE, para atender ao período estimado de consumo de _____ meses.
- **3.2** O objeto contratual deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do "Pedido de Compras" emitido pelo **SAAE**.
- **3.3** A entrega se efetivará no endereço sito à Avenida Capitão Luiz Brandão, 454, Vila Nery, São Carlos/SP, horário das 07h às 10h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
- **3.3.1** O caminhão deverá ser pesado antes e após a descarga em local determinado pelo SAAE e, para tanto, deverá passar previamente pelo Setor de Almoxarifado, na Rua José Casale nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, para que o servidor responsável possa indicar o local da pesagem, e proceder ao acompanhamento até o descarregamento, que será por conta e risco do SAAE, com caminhão munck.

CLÁUSULA QUARTA - DO SETOR RESPONSÁVEL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **4.1 A Chefia do Setor de Laboratório Físico e Químico e/ou Chefia do Setor de Almoxarifado** do **SAAE** fica credenciada a proceder às vistorias e recebimento do objeto.
- **4.2** O descarregamento da mercadoria, mediante assinatura do canhoto de documento fiscal pelo Setor de Almoxarifado do **SAAE**, não implica em recebimento para os fins legais.
- **4.2.1** O objeto deste instrumento será formalmente recebido nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016, do seguinte modo:
- i) No caso de mercadoria de valor inferior a R\$ 80.000,00, o recebimento formal se dará por Termo de Recebimento Definitivo de Materiais, pela chefia do Setor responsável.
- **ii)** No caso de mercadoria de valor superior a R\$ 80.000,00, o recebimento formal se dará por Termo de Recebimento Definitivo de Materiais, pela Comissão Responsável pelo recebimento de compras.
- **4.2.2** No caso de fornecimentos executados em desacordo com o contrato ou cujas providências exigidas para a correção de vícios, defeitos ou incorreções não forem atendidas pela **CONTRATADA**, a mercadoria será rejeitada mediante termo motivado do servidor ou comissão responsável, que deverá ser substituída, a expensas da CONTRATADA, no prazo de até 02 (dois) dias úteis do recebimento do respectivo termo de rejeição.
- **4.3** A correspondente Nota Fiscal/Fatura deverá ser previamente enviada em via digital ao e-mail almoxarifado@saaesaocarlos.com.br>, bem como apresentada em via física quando da entrega da mercadoria.
- **4.3.1** Nas notas fiscais deverá constar o número administrativo do Pregão e do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto, condicionado ao seu Recebimento Definitivo, mediante depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA.**



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 060100.1751250012.503 - 33903000, fonte 4.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Fica dispensada a prestação de garantia de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1** A **CONTRATADA** fará jus ao integral recebimento pelos objetos fornecidos, desde que haja nos exatos termos do Edital do certame que se sagrou vencedora, devendo:
- **8.1.1** Assumir total responsabilidade por quaisquer danos que venha a causar, por culpa ou dolo de seus colaboradores, ao **SAAE** ou terceiros, quando do cumprimento de suas obrigações.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade do objeto contratado, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- **8.1.3** Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais ora assumidas, tanto de natureza operacional (produção, frete, seguro etc.) quanto legal (tributária, trabalhista, previdenciária etc.).
- **8.1.4** Substituir, em até 02 (dois) dias úteis, às suas custas, os produtos cujo recebimento fora rejeitado pelo SAAE.
- **8.1.5** Entregar parceladamente o objeto, conforme solicitado pelo SAAE.
- **8.2** A **CONTRATADA** deverá manter pelo prazo contratual todas as condições de regularidade exigidas em licitação, bem como cumprir fielmente suas obrigações contratuais, nos exatos termos do edital licitatório.
- **8.3** A **CONTRATADA** está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades envidadas pelo **SAAE** ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração no caso de suspensão ou rescisão de contrato, conforme previsto nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO:

10.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas na seção V da Lei 8.666/93, nos termos dos artigos 77 a 80.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- **11.1** O não cumprimento das cláusulas e condições do presente acarretará à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa, nos termos do Edital:
- a) advertência;



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

- **b)** multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor de cada contratação, cumulável com as demais sanções, quando poderá também ser rescindido o contrato, cancelada a Nota de Empenho e a Ata de Registro de Preços;
- **c)** suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **11.2** A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.
- **11.3** A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual e ao ressarcimento de prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

12.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Ao presente contrato terá aplicação a Lei Federal 8.666/93 e, nos casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1 – Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Carlos, de	de 2019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE PRESIDENTE

FORNECEDORA REPRESENTANTE

Testemunha Administrativa:	
Nome RG	



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos CNPJ - 45.359.973/0001-50 I.E. - 637.271.909-116 Contabilidade e Orçamento

Nota de Empenho

Numero do Empenho:		Data:	
Dados da Dotação			
Código Reduzido:			
Programa de Trabalho:			
Código Orçamentário:			
Detalhe:			
Fonte de Recurso:			
Fonte Aplicação:			
Saldo Anterior:			
Saldo Atual:			
Dados do Empenho			
Fornecedor:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	Т	elefone:
Tipo de Empenho:			
Tipo de Licitação:			
Numero da Licitação:			
Numero do Processo:			
Numero da Requisição:			
Valor do Empenho:			
Complemento:			
Anulação:			
Empenhado Atual:			
Cond. de Pagamento:			
Histórico do Empenho:			
"Faz parte desta Nota de Empenho todo	os os termos e dis	posições do preg	gão eletrônico

nº _______ e Ata de registro de preços a ela vinculada"



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº _____/2019 Processo Licitatório nº _____/2019

	Ao SAAE – SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGU	JA E ESG	OTO DE S	ÃO CAR	LOS - SP.		
nº	RESA	telefone	para conta	ato (DDD)		
inscrit Inscriç e seu	, portador do RG nº, a no CNPJ/MF nº, ño Municipal nº, tendo exami s Anexos e, com o conhecimento das hência de fato impeditivo, formula a seguin	Inscrição inado mi condiçõe	Estadua nuciosame es estabe	CPF nº _ I nº ente o E	dital em e	, e epígrafe	
	LOTE _						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
		VAL	OR TOTAL	DO LOTE	<u> </u> =		
	VALOR TOTAL DA PROP	POSTA: F	R\$				
Preço total por extenso: Prazo de entrega: Garantia dos produtos: Validade da Proposta: Validade do produto: Condições de Pagamento: Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:							
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente: Obs.: Nos preços estão inclusos quaisquer ônus tais como, tributos, taxas administrativas, impostos, fretes, seguros e demais encargos, despesas com entrega dos valores dos materiais, da mão de obra utilizada, dos veículos, equipamentos, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas, aparelhos, instrumentos, da água e energia elétrica, da segurança e vigilância, dos ônus diretos e indiretos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, e outras necessárias à perfeita execução do objeto. Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão na forma Eletrônica nº/2019 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.							



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

Declaramo	s ai	nda que	0	repres	entante	legal	de	nossa	empresa	que	assinará	a	Ata	de
Registro	de	Preços	é	o(a)	Sr.(a)_									
portador(a	ı) do	RG no_				e	do	CPF nº				·		
		Loc	:al,_			de			de	e 201	9.			
		_			Assinat	ura/N	ome	 e/Cargo)		_			



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

seu representante legal, abaixo subscrito, menor de dezoito anos em trabalho not	, sediada (endereço completo), por DECLARA EXPRESSAMENTE que não emprega turno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega na condição de aprendiz e, ainda não uatorze anos.
Loca	al e data
•	presentante legal



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(nome completo), RG nº	, representante
(denominação da empre	esa jurídica), CNPJ nº
O, sob as penas da lei, que a empre	esa cumpre plenamente as
de habilitação previstos no instrume	nto convocatório do Pregão
o Serviço Autônomo de Água e Esgoto	o de São Carlos, inexistindo
o de sua participação neste cert	ame, estando ciente da
ar ocorrências posteriores.	
·	
Local e data	
Nome do representante legal	
((denominação da empro O, sob as penas da lei, que a empro s de habilitação previstos no instrume o Serviço Autônomo de Água e Esgoto o de sua participação neste cert ar ocorrências posteriores.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação no Pregão Eletrônico	(indicar o nº do Edital), a(o)
(nome completo do proponente), CNPJ	, sediada(o) em
(endereço completo), DECLARA, sob	
os requisitos legais para a qualificação como	_ (Microempresa ou Empresa
de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Compler	mentar nº 123/2006, estando
apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos	arts. 42 a 49 daquela Lei
Complementar.	
DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre § 4º do artigo 3º da mesma lei.	e os previstos nos incisos do
Local e data	
Nome do representante lega RG nº	



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Eletrônico

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE CONTRATADA:
CONTRATO Nº: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras na aquisição de Cloreto de Sódio tipo 1 (sal grosso moído), para uso nos equipamentos geradores e dosadores de cloro na ETA Vila Pureza, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº e seus Anexos ADVOGADOS: (*)
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.
São Carlos, de de 2019.
CONTRATANTE:
Nome e cargo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Assinatura:
CONTRATADA:
Nome e cargo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Assinatura:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.